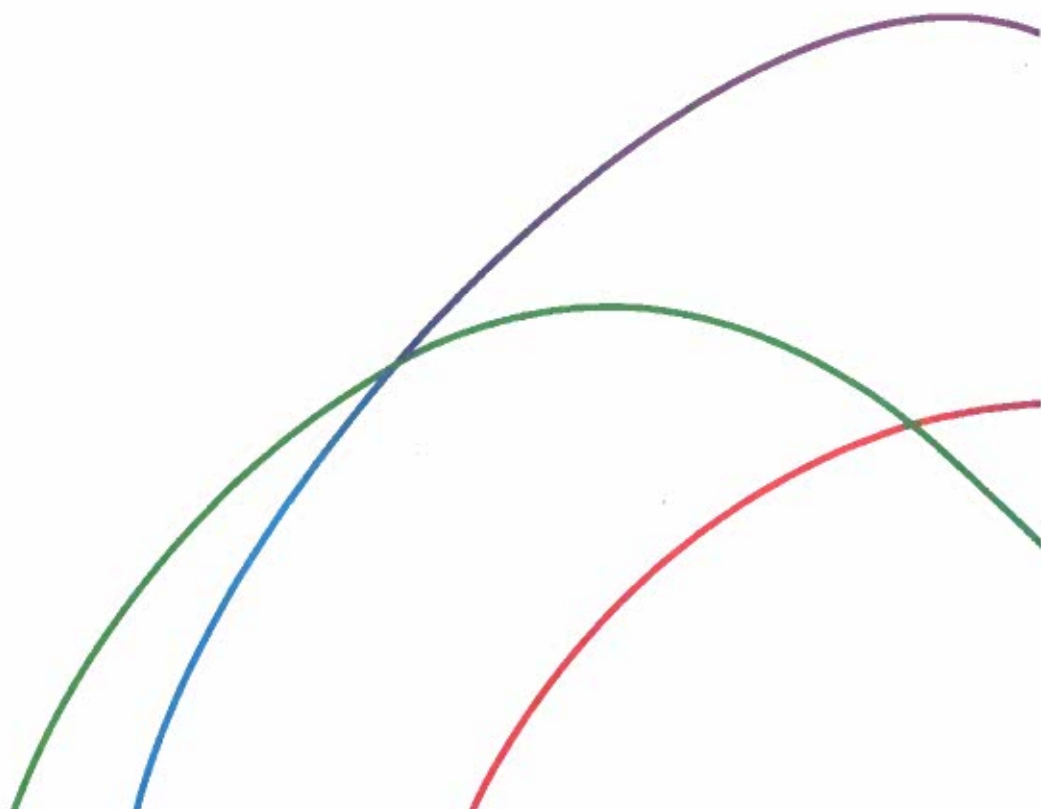
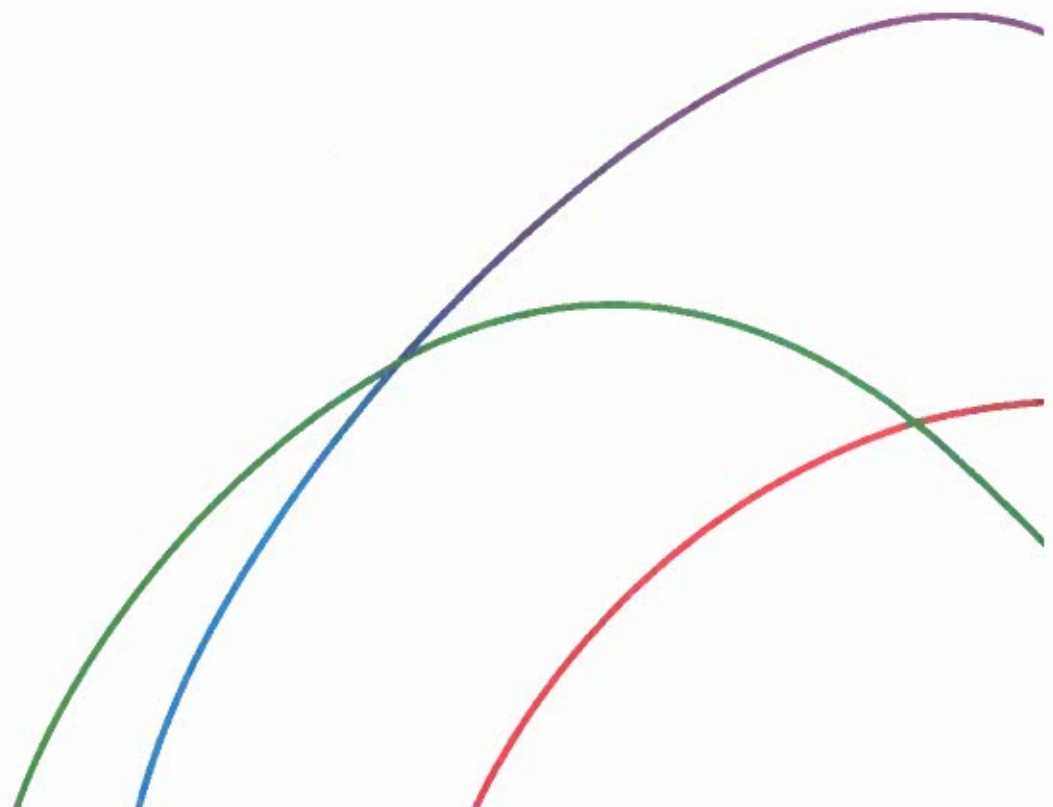


DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026/2029



ORÇAMENTO 2026

MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS MAPA DAS RECEITAS E DESPESAS



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA

Pág. 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregação : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		427.765,00	427.765,00	500.860,00	500.860,00	440.860,00	
R11	Receita fiscal							
R12	Impostos diretos							
R2	Impostos indiretos							
R3	Contribuições para sistemas de							
R4	proteção social e subsistemas de saúde							
R5	Taxas, multas e outras penalidades							
R51	Rendimentos de propriedade							
R511	Transferências e subsídios correntes		427.755,00	427.755,00	500.850,00	500.850,00	440.850,00	
R5111	Transferências correntes		427.755,00	427.755,00	500.850,00	500.850,00	440.850,00	
R51111	Administrações Públicas		427.755,00	427.755,00	500.850,00	500.850,00	440.850,00	
R511111	Administração Central - Estado		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
	PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
06030601	FEDER		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
R5112	Administração Central - Outras		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
	entidades							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
060307	Serviços e Fundos Autónomos		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
06030701	DOLMEN		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
060501	Continente		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
06050101	Municípios		380.275,00	380.275,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	
0605010101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE		86.250,00	86.250,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
0605010102	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO		81.380,00	81.380,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
0605010103	CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS		500,00	500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	DE BASTO							
0605010104	CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE		64.300,00	64.300,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
	BASTO							
0605010105	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE		82.645,00	82.645,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	CANAVESES							
0605010106	CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE		500,00	500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	BASTO							
0605010107	CÂMARA MUNICIPAL DE CINFAES		4.000,00	4.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
0605010108	CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE		60.700,00	60.700,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
06050102	Comunidades Intermunicipais		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
0605010201	CIM - TÂMEGA E SOUSA		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
R7	Outras receitas correntes		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	0801 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	080199 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	08019999 Diversas		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R8	Receita de capital		176.160,00	176.160,00	137.010,00	137.010,00	137.010,00	
R9	Venda de bens de investimento							
R91	Transferências e subsídios de capital		176.150,00	176.150,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
R911	Transferências de capital		176.150,00	176.150,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
R9111	Administrações Públicas		176.150,00	176.150,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
R91111	Administração Central - Estado		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	Português							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA

Pág. : 2
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desdobrar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	10030701 FEDER		5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
	10030702 COLMEN		50,00	50,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	100501 CONTINENTE		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	10050101 Municípios		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	1005010101 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE		90.700,00	90.700,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	
	1005010102 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO		37.700,00	37.700,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	
	1005010104 CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO		4.000,00	4.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	
	1005010105 CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES		37.700,00	37.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	1005010108 CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE		1.000,00	1.000,00				
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R16	Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	1301 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	130101 Indemnizações		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		603.925,00	603.925,00	637.870,00	637.870,00	577.870,00	
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601 SALDO ORÇAMENTAL							
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]		603.925,00	603.925,00	637.870,00	637.870,00	577.870,00	
	Despesa corrente		412.315,00	412.315,00	356.354,00	358.354,00	361.354,00	
D1	Despesas com o pessoal		182.902,00	182.902,00	185.664,00	187.664,00	190.664,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		113.139,00	113.139,00	115.010,00	117.010,00	120.010,00	
	01010401 Pessoal em funções		113.129,00	113.129,00	115.000,00	117.000,00	120.000,00	
	01010402 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	010107 Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		12.064,00	12.064,00	12.064,00	12.064,00	12.064,00	
	010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		5.808,00	5.808,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	
	010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		18.855,00	18.855,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
010202	Horas Extraordinárias		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D13	010204	Ajudas de Custo	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	01021303	Senhas de presença	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	01	Segurança social	33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
		DESPESES COM O PESSOAL	33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
		010301	Encargos com a Saúde	300,00	300,00	300,00	300,00	
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	31.356,00	32.010,00	32.010,00	32.010,00	
		01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	10,00	10,00	10,00	10,00	
		01030502	Segurança social do pessoal em regime RCTFP	31.346,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	
		0103050201	Caixa Geral de Aposentações	14.593,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
		0103050202	Segurança social - Regime geral	16.753,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
		010309	SEGUROS	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
		01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
D2	01	Aquisição de bens e serviços	197.883,00	197.883,00	139.160,00	139.160,00	139.160,00	
		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	197.883,00	197.883,00	139.160,00	139.160,00	139.160,00	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	197.883,00	139.160,00	139.160,00	139.160,00	
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	10.130,00	10.130,00	10.130,00	10.130,00	
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
		02010201	Gasolina	10,00	10,00	10,00	10,00	
		02010202	Gasóleo	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	
		020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
		020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	10,00	10,00	10,00	10,00	
		020121	OUTROS BENS	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	187.753,00	129.030,00	129.030,00	129.030,00	
		020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
		020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
		020209	COMUNICAÇÕES	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	
		020210	TRANSPORTES	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	
		020212	SEGUROS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
		020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	10,00	10,00	10,00	10,00	
		020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	24.510,00	11.010,00	11.010,00	11.010,00	
		020215	FORMAÇÃO	10,00	10,00	10,00	10,00	
		020217	PUBLICIDADE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
		020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	701,10	700,00	700,00	700,00	
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	140.871,90	95.650,00	95.650,00	95.650,00	
		020225	OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
D3		Juros e outros encargos						
D4		Transferências e subsídios correntes	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	
D41		Transferências correntes	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	
D411		Administrações Públicas						
D4111		Administração Central - Estado Português						
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local						
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
	040701	Doimen	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	040702 AEA - Associação Empresarial de Amarante		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	040703 IET - INSTITUTO EMPRESARIAL DO TÂMEGA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
D413	01 Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	0408 FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	040802 OUTRAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	04080299 DIVERSAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	01 Outras despesas correntes		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	0602 DIVERSAS		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	060203 OUTRAS		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	06020301 Outras Restituições		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	06020304 Serviços Bancários		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	06020305 Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
D6	Despesa de capital		191.610,00	191.610,00	191.610,00	191.610,00	191.610,00	
	01 Aquisição de bens de capital		191.600,00	191.600,00	191.600,00	191.600,00	191.600,00	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		191.600,00	191.600,00	191.600,00	191.600,00	191.600,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		191.600,00	191.600,00	191.600,00	191.600,00	191.600,00	
	0701 INVESTIMENTOS		156.600,00	156.600,00	156.600,00	156.600,00	156.600,00	
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	
	07010406 Instalações Desportivas e Recreativas		76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTE		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
	07010602 Outro		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0703 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	070303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	07030309 SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital							
D71	Transferências de capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	01 Outras despesas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	1102 DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	110201 Restituições		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	Despesa efetiva [4]		603.925,00	603.925,00	396.964,00	398.964,00	401.964,00	
	Despesa não efetiva [5]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		603.925,00	603.925,00	396.964,00	398.964,00	401.964,00	
	Saldo total [3] - [6]				240.936,00	238.936,00	175.936,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Saldo global [1] - (4)				240.906,00	238.906,00	175.906,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		427.765,00	427.765,00	500.860,00	500.860,00	440.860,00	
R11	Receita fiscal							
R12	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de							
R3	ptoteção social e subsistemas de saúde							
R4	Taxas, multas e outras penalidades							
R5	Rendimentos de propriedade							
R5	Transferências e subsídios correntes		427.755,00	427.755,00	500.850,00	500.850,00	440.850,00	
R5i	Transferências correntes		427.755,00	427.755,00	500.850,00	500.850,00	440.850,00	
R511	Administrações Públicas		427.755,00	427.755,00	500.850,00	500.850,00	440.850,00	
R511i	Administração Central - Estado		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
	PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
06030601	FEDER		46.480,00	46.480,00	60.000,00	60.000,00		
R5112	Administração Central - Outras		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
	entidades							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
060307	Serviços e Fundos Autónomos		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
06030701	FOLMEN		500,00	500,00	26.850,00	26.850,00	26.850,00	
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
060501	Continente		380.775,00	380.775,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	
06050101	Municípios		380.275,00	380.275,00	404.000,00	404.000,00	404.000,00	
0605010101	CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE		86.250,00	86.250,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
0605010102	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO		81.380,00	81.380,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
0605010103	CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS		500,00	500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	DE BASTO							
0605010104	CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE		64.300,00	64.300,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
	BASTO							
0605010105	CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE		82.645,00	82.645,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	CANAVESES							
0605010106	CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE		500,00	500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
	BASTO							
0605010107	CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES		4.000,00	4.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
0605010108	CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE		60.700,00	60.700,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
06050102	Comunidades Intermunicipais		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
0605010201	CIM - TÂMEGA E SOUSA		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
R7	Outras receitas correntes		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
080i	OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
080199	OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
08019999	Diversas		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	Receita de capital		176.160,00	176.160,00	137.010,00	137.010,00	137.010,00	
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital		176.150,00	176.150,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
R91	Transferências de capital		176.150,00	176.150,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
R911	Administrações Públicas		176.150,00	176.150,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
R911i	Administração Central - Estado		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	Português							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		5.050,00	5.050,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
	10030701 FEDER		5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
	10030702 DOLMEN		50,00	50,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	100501 CONTINENTE		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	10050101 Municípios		171.100,00	171.100,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	1005010101 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE		90.700,00	90.700,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	
	1005010102 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO		37.700,00	37.700,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	
	1005010104 CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO		4.000,00	4.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	
	1005010105 CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES		37.700,00	37.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	1005010106 CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE		1.000,00	1.000,00				
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	1301 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	130101 Indemnizações		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R11	Reposições não abarcadas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		603.925,00	603.925,00	637.870,00	637.870,00	577.870,00	
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601 SALDO ORÇAMENTAL							
	160101 NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]		603.925,00	603.925,00	637.870,00	637.870,00	577.870,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA

Pág. :
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D1	Despesa corrente		412.315,00	412.315,00	356.354,00	358.354,00	361.354,00	
D11	Despesas com o pessoal		182.902,00	182.902,00	185.664,00	187.664,00	190.664,00	
	Remunerações Certas e Permanentes		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		149.866,00	149.866,00	151.974,00	153.974,00	156.974,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		113.139,00	113.139,00	115.010,00	117.010,00	120.010,00	
	Pessoal em funções		113.129,00	113.129,00	115.000,00	117.000,00	120.000,00	
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
010107	Pessoal em Regime de Tarefa cu Avença		12.064,00	12.064,00	12.064,00	12.064,00	12.064,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		5.808,00	5.808,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		18.855,00	18.855,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
010202	Horas Extraordinárias		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
010204	Ajudas de Custo		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
010213	OUTROS SUELEMENTOS E PRÉMIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
01021303	Senhas de presença		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
D13	Segurança social		33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		33.006,00	33.006,00	33.660,00	33.660,00	33.660,00	
010301	Encargos com a Saúde		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		31.356,00	31.356,00	32.010,00	32.010,00	32.010,00	
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
01030502	Segurança social do pessoal em regime RCTPP		31.346,00	31.346,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		14.593,00	14.593,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
0103050202	Segurança social - Regime geral		16.753,00	16.753,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
010309	SEGUROS		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		197.883,00	197.883,00	139.160,00	139.160,00	139.160,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		197.883,00	197.883,00	139.160,00	139.160,00	139.160,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		197.883,00	197.883,00	139.160,00	139.160,00	139.160,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		10.130,00	10.130,00	10.130,00	10.130,00	10.130,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
02010201	Gasolina		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
02010202	Gasóleo		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
020121	OUTROS BENS		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		187.753,00	187.753,00	129.030,00	129.030,00	129.030,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES		3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	
020210	TRANSPORTES		1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	
020212	SEGUROS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		24.510,00	24.510,00	11.010,00	11.010,00	11.010,00	
020215	FORMAÇÃO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
020217	PUBLICIDADE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA

Pág. 1
Ano: 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2027	2028	2029	2030
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		701,10	701,10	700,00	700,00	700,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		140.871,90	140.871,90	95.650,00	95.650,00	95.650,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
D3		Juros e outros encargos							
D4		Transferências e subsídios correntes		30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	
D41		Transferências correntes		30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	30.020,00	
D411		Administrações Públicas							
D4111		Administração Central - Estado Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local							
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	
	040701	Dolmen		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	040702	AEA - Associação Empresarial de Amarante		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	040703	IEP - INSTITUTO EMPRESARIAL DO TÂMEGA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
D413		Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	0408	FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	040802	OUTRAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	04080299	DIVERSAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
D414		Outras							
D42		Subsídios Correntes							
D5		Outras despesas correntes		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	0602	DIVERSAS		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	060203	OUTRAS		1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	1.510,00	
	06020301	Outras Restituições		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	06020304	Serviços Bancários		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	06020305	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
D6		Despesa de capital		191.610,00	191.610,00	40.610,00	40.610,00	40.610,00	
01		Aquisição de bens de capital		191.600,00	191.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	
		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		191.600,00	191.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		191.600,00	191.600,00	40.600,00	40.600,00	40.600,00	
	0701	INVESTIMENTOS		156.600,00	156.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		76.000,00	76.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		76.000,00	76.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		75.000,00	75.000,00				
	07010602	Outro		75.000,00	75.000,00				
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
	07030303	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
D7		Transferências e subsídios de capital							
D71		Transferências de capital							
D711		Administrações Públicas							
D7111		Administração Central - Estado Português							

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1102	DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
110201	Restituições		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Despesa efetiva [4]		603.925,00	603.925,00	396.964,00	398.964,00	401.964,00	
	Despesa não efetiva [5]							
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		603.925,00	603.925,00	396.964,00	398.964,00	401.964,00	

RELATÓRIO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22º dos Estatutos da Associação de Municípios do Douro Tâmega (AMDT), compete ao Conselho Diretivo da Associação elaborar as opções do plano, proposta de orçamento (parte integrante das Grandes Opções do Plano) e o Orçamento, documentos que, são submetidos para aprovação da Assembleia Intermunicipal.

No pressuposto dos normativos invocados, a atividade deverá ser deliberada, através da Assembleia Intermunicipal, pelos seus membros, permitindo assim aos mesmos, não só o conhecimento das atividades/investimentos, mas também um empenhamento e comprometimento com as mesmas.

Naturalmente que há que ter em atenção a natureza plurianual do Plano de Atividades, facto que, conjugado com a dinâmica da própria Associação, não obstante as preocupações da sua coerência com a realidade, este constitui por si só, um compromisso intencional de ação e não, como é óbvio, a garantia absoluta da sua execução.

A existência de documentos previsionais, conferindo-lhes dignidade de deliberação pela Assembleia Intermunicipal, órgão máximo da Associação de Municípios, exige o total empenhamento dos órgãos para a sua plena execução, sem que, no entanto, atenta a dinâmica do processo evolutivo da Associação, os órgãos, no âmbito das suas competências estatutárias próprias, tenham de ajuizar permanentemente sobre o que se considerar mais adequado aos fins últimos da Associação de Municípios do Douro e Tâmega.

Apesar de todas as condicionantes inerentes, este não deixa de ser um documento que se espera possa corresponder às legítimas aspirações dos municípios associados.

Assim, nos termos dos normativos supra enunciados, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega apresenta, as Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2026/2029 e o Orçamento para o exercício de 2026.

2. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

O documento que agora se apresenta para aprovação consubstancia um conjunto de atividades, projetos e ações na linha do que tem sido o papel da AMDT na promoção e concertação de estratégias municipais na promoção da Região e do seu vasto património natural e cultural.

O presente orçamento é marcado pela necessidade de garantir um efetivo e rigoroso controlo da execução orçamental num contexto de algumas restrições, quer económicas, quer financeiras de âmbito municipal. O orçamento para 2026 foi elaborado tendo em conta o contexto atual da economia portuguesa, bem como das medidas em curso quanto à reforma do poder local.

3. PRESSUPOSTOS SUBJACENTES À ELABORAÇÃO DO PRESENTE ORÇAMENTO

3.1. RECEITA

- Os Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Resende asseguram, através de transferências, 100% do total das despesas de funcionamento da AMDT, nomeadamente os **encargos com pessoal e aquisição de bens e serviços, no total de 226.940,00€.**

- Os Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Resende, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto asseguram, através de transferências para os projetos em curso na AMDT, no total de 370.825,00 €, nomeadamente:

- Paisagem Protegida Regional da Serra a Aboboreira;
- Rota do Românico;
- Verde Sentido;
- Ponte de Arame;
- Guided by Nature;
- Espaço de Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante.

- As transferências a receber do FEDER, ascende a 51.480,00 €, referente às Operações encerradas:

- Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega (2.ª Fase);
- Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira;
- Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4 -Turismo de Natureza;
- BTInova 2.0;

- o Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto);

- Os Municípios de Amarante e Celorico de Basto, asseguram as transferências do projeto “Ponte de Arame”, no total de 83.150,00 €;
- O Orçamento contempla ainda, ao nível das Receitas, a arrecadação de 14.293,00 € referente ao Acordo celebrado entre a AMDT e o Município de Celorico de Basto para perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado.

Assim, em termos globais, está prevista uma **receita** no montante de **603.925,00 €**.

3.2. DESPESA

- As despesas gerais de funcionamento da AMDT previstas para 2025, incluindo aqui os **encargos com o pessoal e aquisição de bens e serviços totalizam 226.940,00 €** e representam 38 % do total da Despesa. **Este valor representa um encargo mensal, por município, de 3.785,00 €;**
- A despesa prevista para a execução do projeto “Paisagem Protegida Regional da Serra a Aboboreira”, totaliza 203.075,00 €;
- A despesa prevista para a execução do projeto “Rota do Românico”, totaliza 24.000,00 €;
- A despesa prevista para a execução do projeto “Verde Sentido”, totaliza 19.000,00 €;
- A despesa prevista para a execução do projeto “Ponte de Arame”, totaliza 83.150,00 €;
- A despesa prevista para a execução do projeto “Guided by Nature”, totaliza 14.300,00 €;
- A despesa prevista para a execução do projeto “o Espaço de Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante”, totaliza 23.700,00 €;

Assim, em termos globais, está prevista uma **despesa** no montante de **603.925,00 €**.

4. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

4.1. ESTRUTURA DA RECEITA

Ao nível da receita, temos as Receitas Correntes que ascendem a 427.765,00 € e as Receitas de Capital que ascendem a 176.160,00 €.

De entre os capítulos da receita prevista, as transferências representam 100% das Receitas Totais, sendo que as transferências correntes têm um peso de 66 % e as transferências de capital um peso de 34 %.



4.2 ESTRUTURA DA DESPESA

Ao nível das despesas, temos as Despesas Correntes que ascendem a 412.315,00 € com um peso de 68 % do Total da Despesa, e as Despesas de Capital que ascendem 191.610,00 € e representam 32 % do Total da Despesa.

A execução da atividade orçamental da AMDT obedece aos princípios e regras da discriminação orçamental na administração local.

O Orçamento da AMDT, uma vez que não tem receitas próprias, está totalmente dependente das transferências dos Municípios e das participações comunitárias. Assim, o equilíbrio orçamental, que se traduz na necessidade de todas as despesas previstas no orçamento serem efetivamente cobertas por receitas, está patente na elaboração do orçamento.

ESTRUTURA DA DESPESA



O Orçamento de 2026 cumpre a regra do equilíbrio orçamental definida no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).

5. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e NCP 26 do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

Os n.ºs 2 e 3 do art.º 9.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Considera-se que o novo modelo de orçamento que integra um plano orçamental plurianual (2026-2028) previsto na NCP 26 do SNC-AP, e integralmente adotado pela Associação, responde plenamente aos quesitos do QPPO, previstos no artigo 44.º do RFALEI, mas ainda não regulamentados, reitere-se, designadamente:

- Define os limites para a despesa da Associação;
- Estabelece as projeções da receita;



- Abrange um exercício prospetivo de 5 exercícios, mais do que os 4 exercícios preconizados para o QPPO.

Acresce salientar que foram ainda preparados, em conformidade com o parágrafo 17.º da NCP 1 do SNC-AP as demonstrações financeiras previsionais compostas por:

- Balanço previsional;
- Demonstração dos resultados previsional;
- Demonstração dos fluxos de caixa previsional.

Exercício de 2026

Associação de Municípios do Douro e Tâmega

Ficha Técnica - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS 2026

Estabelece a NCP 1 – "Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras", no §17 que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO (Órgão Executivo) COMPETENTES. Apresentam-se, em anexo, as demonstrações financeiras previsionais cuja elaboração assentou nos seguintes pressupostos e considerandos:

Metodologia, pressupostos assumidos e considerandos

- 1 Procedeu-se, num primeiro momento, à conversão direta de rubricas do orçamento em variações patrimoniais positivas ou negativas (balanço) ou gastos e rendimentos (demonstração dos resultados) e pagamentos e recebimentos por atividade (demonstração dos fluxos de caixa) utilizando-se, para o efeito o quadro 4 da Tabela constante do Anexo II do SNC-AP e a "Correspondência entre a classificação económica (DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro) e as rubricas das demonstrações orçamentais e financeiras do SNC-AP" constante das Tabelas Fonte da UNILEO.
- 2 O exercício prospetivo é efetuado a partir da situação patrimonial a 31 de outubro de 2025, ou seja, a coluna n-1 do balanço corresponde à situação financeira e patrimonial nesta data, sem operações de fim de exercício.
- 3 Num segundo momento procedeu-se ao ajustamento decorrente das depreciações, amortizações e especialização dos subsídios ao investimento e outras operações de fim de exercício tendo sido consideradas para o efeito as taxas médias obtidas no exercício de 2024
- 4 Num terceiro momento, ajustaram-se os saldos das contas a receber e a pagar atendendo aos prazos médios de recebimento e pagamento ponderados pelo peso relativo desses mesmos saldos na execução orçamental de 2025, até 31 de outubro.

Balço previsual

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Codigo	RUBRICAS	Exercício	
		2026	2025
	ATIVO		
	Ativo não corrente		
A1	Ativos fixos tangíveis	225.753,99	55.139,44
A2	Propriedades de investimento	0,00	0,00
A3	Ativos intangíveis	6.552,52	5.052,52
A5	Participações financeiras	0,00	0,00
A6	Outros ativos financeiros	0,00	0,00
		232.306,51	60.191,96
	Ativo corrente		
A10	Inventários	0,00	0,00
A11	Ativos biológicos	0,00	0,00
A12	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	44.865,64	44.865,64
A13	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
A14	Cientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
A15	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
A17	Outras contas a receber	-0,10	-0,10
A18	Diferimentos	0,00	0,00
A19	Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
A20	Outros ativos financeiros	0,00	0,00
A21	Caixa e depósitos	343.467,12	368.891,77
		388.332,66	413.757,31
	Total do ativo	620.639,17	473.949,27
	PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
PL1	Património/Capital	255.306,61	255.306,61
PL2	Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
PL3	Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
PL4	Prémios de emissão	0,00	0,00
PL5	Reservas	224.823,13	224.823,13
PL6	Resultados transitados	-81.603,69	-127.718,94
PL7	Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
PL8	Excedentes de revalorização	0,00	0,00
PL9	Outras variações no património líquido	158.535,00	0,00
PL10	Resultado líquido do período	1.355,03	46.115,25
PL12	Interesses que não controlam	0,00	0,00
	Total do Património Líquido	558.416,08	398.526,05
	PASSIVO		
	Passivo não corrente		
P1	Provisões	1.509,81	0,00
P2	Financiamentos obtidos	0,00	0,00
P3	Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
P4	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
P6	Outras contas a pagar (inclui diferimentos)	44.159,37	44.159,37
		45.669,18	44.159,37
	Passivo corrente		
P7	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
P8	Fornecedores	0,00	5.166,00
P9	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
P10	Estado e outros entes públicos	5.317,10	4.465,71
P11	Financiamentos obtidos	0,00	0,00
P12	Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
P13	Outras contas a pagar	11.236,81	21.632,14
P14	Diferimentos	0,00	0,00
P15	Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
P16	Outros passivos financeiros	0,00	0,00
		16.553,91	31.263,85
	Total do Passivo	62.223,09	75.423,22
	Total do Património Líquido e Passivo	620.639,17	473.949,27

Exercício de 2026

Associação de Municípios do Douro e Tâmega

Demonstração dos Resultado Previsional

M. C. C.
fin. B.
Assin.

Codigo	RENDIMENTOS E GASTOS	Exercício
		2026
DR1	Impostos, contribuições e taxas	0,00
DR2	Vendas	0,00
DR3	Prestações de serviços e concessões	0,00
DR4	Transferências correntes e subsídios à exploração e subsídios correntes obtidos	427.755,00
DR5	Variações nos inventários da produção	0,00
DR6	Trabalhos para a própria entidade	0,00
DR7	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00
DR8	Fornecimentos e serviços externos	-197.883,00
DR9	Gastos com pessoal	-193.606,71
DR10	Transferências e subsídios concedidos	-30.020,00
DR11	Prestações sociais	0,00
DR12	Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00
DR13	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00
DR14	Provisões (aumentos/reduções)	-1.509,81
DR15	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
DR16	Aumentos/reduções de justo valor	0,00
DR17	Outros rendimentos e ganhos	17.625,00
DR18	Outros gastos e perdas	-1.520,00
	Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	20.840,47
DR19	Gastos/reversões de depreciação e amortização	-19.485,45
DR20	Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1.355,03
DR21	Juros e rendimentos similares obtidos	0,00
DR22	Juros e gastos similares suportados	0,00
	Resultado antes de impostos	1.355,03
	Imposto sobre o rendimento	
	Resultado líquido do período	1.355,03

Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

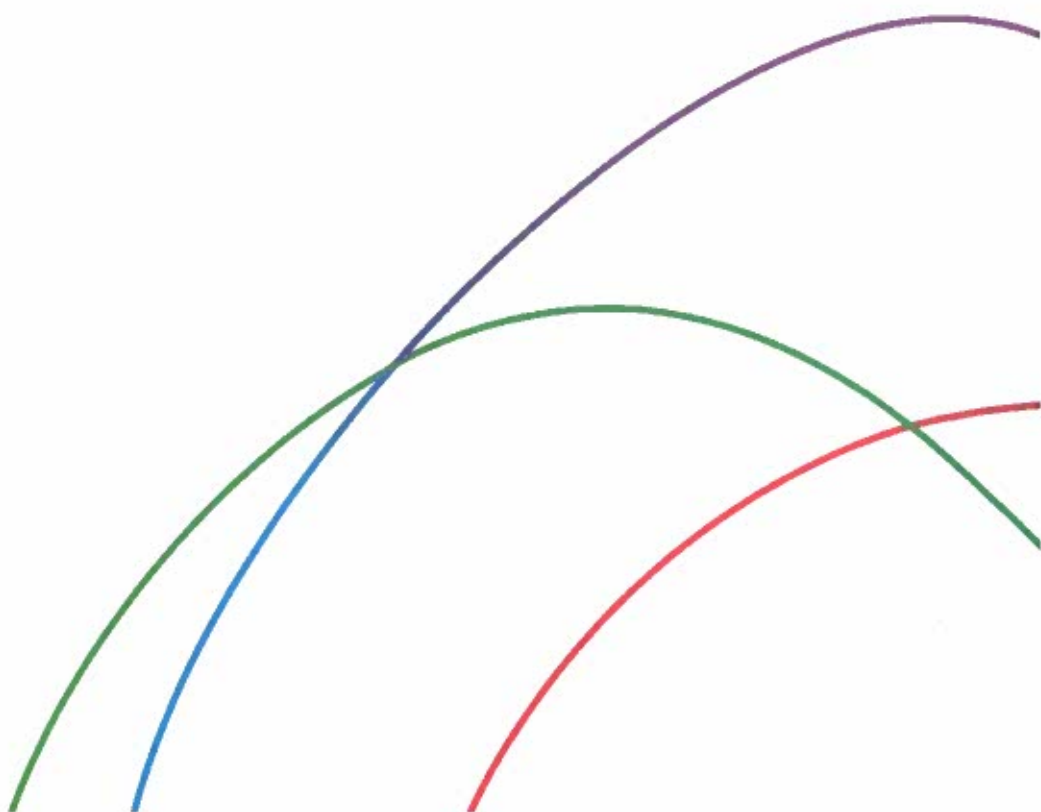
EUROS

RUBRICAS	Exercício
	2026
Fluxos de caixa das actividades operacionais	
Recebimentos de clientes	- €
Recebimentos de contribuintes	- €
Recebimentos de utentes	- €
Pagamentos a fornecedores	203.049,00 €
Pagamentos ao pessoal	182.902,00 €
Caixa gerada pelas operações	- 385.951,00 €
Outros recebimentos/pagamentos	375.966,35 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	- 9.984,65 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Activos fixos tangíveis	190.100,00 €
Activos intangíveis	1.500,00 €
Propriedades de investimento	- €
Investimentos financeiros	
Outros activos	- €
Recebimentos provenientes de:	
Activos fixos tangíveis	- €
Activos intangíveis	
Propriedades de investimento	
Investimentos financeiros	
Outros activos	- €
Subsídios ao investimento	176.160,00 €
Juros e rendimentos similares	
Dividendos	
Fluxos de caixa das actividades de Investimento (2)	- 15.440,00 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	- €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	
Cobertura de prejuízos	
Doações	
Outras operações de financiamento	
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	- €
Juros e gastos similares	- €
Dividendos	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	
Outras operações de financiamento	
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	- €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	- 25.424,65 €
Efeito das diferenças de câmbio	
Caixa e seus equivalentes no início do período	368.891,77 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	343.467,12 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA	
Caixa e seus equivalentes no início do período	368.891,77 €
- Equivalentes a caixa no início do período	- €
- Variações cambiais de caixa no início do período	- €
= Saldo da gerência anterior	368.891,77 €
De execução orçamental	368.891,77 €
De operações de tesouraria	- €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	343.467,12 €
- Equivalentes a caixa no fim do período	- €
- Variações cambiais de caixa no fim do período	- €
= Saldo para a gerência seguinte	343.467,12 €
De execução orçamental	343.467,12 €
De operações de tesouraria	- €

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Pau" with a signature.
 - Middle left: "Pau" with a signature.
 - Middle right: "M" with a signature.
 - Bottom right: "J" with a signature.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA GESTÃO



Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total prevista					
					R.G	R.F	U.E	DPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	REALIZ. ESTIM. PERÍODO 2025	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)						
																		2027	2028	2029	2030	Outros
	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)			
04	05 2025 A 11	Aluguer de viaturas	01/020210	0		1.000,00			2025/01/01	2029/12/31				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00			
04	06 2025 A 12	Fornecimento e aquisição de serviços	01/020225	0		1.000,00			2025/01/01	2029/12/31				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00			
04	07 2025 A 13	Aluguer de espaços	01/020278	0		1.000,00			2025/01/01	2029/12/31				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00			
05	01 2025 A 5	Elaboração de estudos e projetos	01/020214	0		83.150,00			2025/01/02	2029/12/31	0		10.100,51	83.150,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00		119.200,51			
05	02 2025 I 4	Análise de sinistralidade	01/07010406	E		1.000,00			2025/01/02	2029/12/31	3		6.125,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		9.625,40			
05	03 2025 I 5	Emprestado para a reabilitação e reforço da Ponte de Arame	01/07010406	E		5.000,00			2025/01/02	2029/12/31	6		3.975,11	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.975,11			
05	04 2025 I 9	Requalificação dos acessos a ponte	01/07010406	E		70.000,00			2025/01/02	2029/12/31	0			70.000,00	70.000,00	6.150,00	6.150,00		70.000,00			
05	06 2025 A 1	Plano de Manutenção	01/020220	0		6.150,00			2025/01/01	2029/12/31	0			6.150,00	6.150,00	500,00	500,00		24.000,00			
06	01 2025 A 2	Experiência Ponte de Arame	01/06020305	0		500,00			2026/01/01	2029/12/31	0			500,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00			
06	02 2025 A 7	Manutenção website e APP	01/020220	0		14.300,00			2025/01/02	2029/12/31	0			14.300,00	14.300,00	14.000,00	14.000,00		56.300,00			
06	03 2025 A 15	Promoção, activação e monitorização de percursos	01/020220	0		10.000,00			2025/01/02	2029/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00			
07		ESPAÇO DE CIDADÃO MÓVEL E BIBLIOTECA ITINERANTE				4.300,00			2025/01/01	2029/12/31				4.300,00	4.300,00	4.000,00	4.000,00		16.300,00			
07	01 2025 A 8	Internet por satélite	01/020229	0		23.700,00			2025/01/02	2029/12/31			613,39	23.700,00	23.700,00	15.700,00	15.700,00		71.413,39			
07	02 2025 A 14	Fornecimento e/ou aquisição de serviços especializados	01/020270	0		1.700,00			2025/01/02	2029/12/31	0			1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00		6.800,00			
07	03 2025 A 18	Serviços de reparação e manutenção da viatura	01/020203	0		13.500,00			2025/01/01	2029/12/31			613,39	13.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00		30.613,39			
07	04 2025 I 1	Aquisição de equipamento informático ou outro	01/070107	0		5.000,00			2025/01/02	2029/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00			
07	05 2025 A 20	Aquisição de material de escritório ou outros consumíveis	01/020102	0		2.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00			
07				0		1.500,00			2025/04/02	2029/12/31	0			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00			
[5] E - DESPESAS: A - ADM. DIR.: 0 - FORNEC. OU OUTROS: NA - NÃO APLICÁVEL	Total :					370.825,00							118.085,16		161.950,00	161.950,00	161.950,00		574.750,16			

12 de Dezembro de 2025
Assinatura

12 de Dezembro de 2025
Assinatura

12 de Dezembro de 2025
Assinatura

12 de Dezembro de 2025
Assinatura

[Handwritten signature]

PLANO PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ODMO E TRÊS

Pág. 1
Ano 2024

[Handwritten signature]

Exercício
2024

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Considerar as Cotas Previstas o valor
do Financiamento Não Definido : \$

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto											
					R. G	R. P	U. E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PREC(000 2025	2025 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)		2025 (TOTAL)										
																			[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]								
02		PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL DA SERRA DA AMOREIRA				93.075,00								93.075,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00			264.075,00								
02	01	EXD I: Conservação e valorização do patrimônio natural				20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			80.000,00								
02	0102	Restauração / recuperação de habitats degradados	01/020220	0		10.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			40.000,00								
02	0103	Plano de ordenamento e gestão da paisagem	01/020220	0		10.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			40.000,00								
02	02	EXD II: Criação e aplicação de conhecimento				3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			12.000,00								
02	0201	Ações de sensibilização das populações e dos agentes económicos	01/020220	0		3.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			12.000,00								
02	03	EXD III: Capacitação individual, institucional e territorial				3.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			12.000,00								
02	0301	Aquisição de vestuário	01/020107	0		1.500,00			2026/01/01	2029/12/31	0			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00								
02	0302	Material diverso de apoio às atividades de campo	01/020121	0		1.500,00			2026/01/01	2029/12/31	0			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00								
02	04	EXD IV: Infraestruturação e qualificação do território				6.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			24.000,00								
02	0401	(Geo)Portal do território e das atividades económicas	01/020220	0		6.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00			24.000,00								
02	05	EXD V: Promoção económica, inovação e empreendedorismo				25.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			100.000,00								
02	0501	Programa de investigação para o território	01/04080259	0		25.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			100.000,00								
02	06	PRODUTOS E SERVIÇOS - Ações de Estabilização de emergência				36.075,00								36.075,00	36.075,00					36.075,00								
02	0601	complexo de Incêndios do Vale de Ovil e Montedeiros	01/020220	0		36.075,00								36.075,00	36.075,00					36.075,00								
03		ROTA DO ROMÂNICO				24.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			105.853,80	24.000,00	10.000,00	10.000,00			159.853,80								
03	01	Elaboração de estudos, projetos e consultoria	01/020214	0		24.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			105.853,80	24.000,00	10.000,00	10.000,00			159.853,80								
04		EXD VI: SERTÃO				15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			60.000,00								
04	01	Aquisição de material promocional	01/020217	0		2.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00								
04	02	Manutenção website e APP	01/020220	0		7.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00			28.000,00								
04	04	Aquisição de trabalhos especializados e/ou consultoria	01/020220	0		7.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00			28.000,00								
04	05	Aluguer de viaturas	01/020210	0		1.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00								
04	06	Permanência e aquisição de serviços	01/020225	0		1.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00								
04	07	Aluguer de espaços	01/020268	0		1.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00								
05		PONTE DE ARAÇE				7.150,00			2025/01/01	2029/12/31	0			7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00			28.600,00								
05	01	Elaboração de estudos e projetos	01/020214	0		500,00			2025/01/01	2029/12/31	0			500,00	500,00	500,00	500,00			2.000,00								
05	05	Plano de Manutenção	01/020220	0		6.150,00			2026/01/01	2029/12/31	0			6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00			24.600,00								
05	56	Experiência Ponte de Araçá	01/04025305	0		500,00			2026/01/01	2029/12/31	0			500,00	500,00	500,00	500,00			2.000,00								
06		GUIDED BY NATURE				14.300,00			2025/01/01	2029/12/31	0			14.300,00	14.300,00	14.000,00	14.000,00			56.300,00								
06	01	Manutenção website e APP	01/020220	0		10.000,00			2025/01/01	2029/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			40.000,00								
[5] E - EMPREENHABILIDADE: A - ADM. DIR. - 0 - FUNDOS: 00 OUTROS: NA - NÃO APLICÁVEL					Total :	153.225,00				111.579,20		153.225,00				103.650,00				576.154,20								

[Handwritten signature]

Plano: 2
Ano: 2025

PLANO PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OURO E TRÊS

Considerar as "Total, Previsão" o valor
do Financiamento Não Definido: S

Euros

Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica		Forma de		Grupo de Fontes de Financiamento		Datas		Fase de		Pagamentos						Total previsto	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]		
Código	Ano Tipo Número			Real.	A.G.	R.P.	O.E.	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definitivo)	2026 (Financ. M./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
															</								

Carla
Pág.: 1
Ano: 2026

PLANO PLURIANUAL
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ORO E TANGA

Considerar as Ações Previstas o valor
do Financiamento Não Definido: \$

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Descrição : DOTAÇÕES INICIAIS

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total prevista									
					3. G	R. P	U. E	D. R. P.	Início	Fim		REALIZADO EM ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N. / Def.)	2025 (TOTAL)											
																Real.		3. G	R. P	U. E	D. R. P.	2027 (15)	2028 (17)	2029 (18)	2030 (19)	Outros (20)
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]						
01	0101	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		3.600,00							1.517,46	3.600,00	3.600,00	2.600,00	2.600,00			12.917,46						
01	0101	Equipamento de informática	01/070108	0		1.500,00			2019/01/01	2023/12/31	9		1.434,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			7.434,00						
01	0101	Software informático	01/070115	0		100,00			2019/01/01	2023/12/31	9		82,65	100,00	100,00	100,00	100,00			3.082,66						
01	0101	Outros investimentos	01/070115	0		500,00			2024/01/01	2029/12/31	0			500,00	500,00	500,00	500,00			2.000,00						
02	0201	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		110.000,00							110.000,00	110.000,00	110.000,00	35.000,00	35.000,00			215.000,00						
02	0201	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			40.000,00						
02	0201	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		75.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			75.000,00						
02	0201	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		25.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			100.000,00						
02	0201	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		25.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			100.000,00						
03	0301	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		75.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			75.000,00						
03	0301	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		1.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00						
03	0301	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		5.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			20.000,00						
04	0401	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		70.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			70.000,00						
04	0401	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		2.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00						
04	0401	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01/070107	0		2.000,00			2026/01/01	2029/12/31	0			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			8.000,00						
Total :						191.600,00							5.432,57	191.600,00	191.600,00	40.600,00	40.600,00			318.852,57						

2025 de 2025
Anulação

2025 de 2025
Christine Vivier

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA GESTÃO

Este documento faz uma compilação das atividades mais relevantes da gestão da Associação de Municípios do Douro e Tâmega para 2026. Estão previstos o desenvolvimento de projetos e atividades de âmbito geral da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, nomeadamente a continuidade dos projetos “Paisagem Protegida Regional da Serra a Aboboreira”, “Rota do Românico”, “Verde Sentido”, Ponte de Arame”, “Guided by Nature” e “Espaço de Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante”.

1. FUNÇÕES GERAIS

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Pretende-se com este investimento assegurar os serviços gerais de administração pública, que garanta o regular serviço da associação, nomeadamente através da aquisição de:

- Equipamento de Informática;
- Software Informático;
- Outros Investimentos;
- Equipamento administrativo.

2. FUNÇÕES SOCIAIS

2.1. PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL DA SERRA A ABOBOREIRA

A Serra da Aboboreira e o território envolvente constituem, no seu conjunto, um espaço de elevado valor natural, cultural, paisagístico e económico, situado na confluência dos Municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, onde os residentes desenvolvem as suas atividades socioeconómicas e os visitantes podem desenvolver diversas atividades de recreio e lazer. Estas atividades são potenciadas, por um lado, pela multiplicidade de ecossistemas e pela biodiversidade que neles ocorre, e pelas paisagens de grande amplitude e qualidade visual. Por outro lado, os valores culturais e a ancestralidade do património arqueológico e arquitetónico presente, de elevada importância no contexto nacional, promovem e potenciam o desenvolvimento de economias locais, em particular no que respeita ao sector do turismo, e incrementam a competitividade territorial.

O património natural e cultural de um território contextualiza a decisão e ação do Homem. A caracterização e a análise das relações ancestrais entre as atividades humanas e o meio biofísico

são fundamentais no sentido de promover um adequado planeamento, ordenamento e gestão do território. Tendo presente o papel das autarquias e suas associações como atores privilegiados no prosseguimento do desenvolvimento sustentável e o empenho demonstrado pelos municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, e pela Associação de Municípios do Douro e Tâmega, na conservação e preservação deste território, nomeadamente através da promoção do procedimento conducente à sua classificação como Área Protegida de Âmbito Regional.

Consumada a criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, e tendo em vista a adoção de medidas eficazes que permitam a manutenção e valorização da diversidade biológica e geológica, dos ecossistemas e dos seus serviços, e o carácter da paisagem, assim como a mitigação de fatores de risco, históricos e emergentes, a preservação e manutenção do património cultural e o envolvimento das populações locais na economia e gestão sustentável do território, procedeu-se à elaboração e aprovação do Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2024 .

Constituem objetivos específicos da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira:

- Promover a conservação do património natural, cultural e paisagístico como base fundamental para um desenvolvimento sustentável do território;
- Contribuir para o reforço da coerência, conetividade e resiliência da Rede Natura 2000 e da Rede Nacional de Áreas Protegidas;
- Promover a mitigação de fatores de risco ou ameaça históricos, atuais e emergentes, assim como a adaptação do território à incidência desses fatores;
- Promover novas oportunidades de valorização social e económica sustentável do património natural, cultural e paisagístico;
- Estimular a conceção, o ensaio e a implementação de modelos inovadores de valorização dos recursos naturais, assentes na valorização do conhecimento e nos paradigmas de desenvolvimento sustentável, digital, verde e inclusivo;
- Estimular o desenvolvimento de atividades turísticas, de recreio e lazer não nocivas para a área classificada e território envolvente, assim como proceder ao ordenamento e fiscalização dessas mesmas atividades;

- Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambiental e cultural dos visitantes e da população em geral;
- Promover uma gestão integrada e participativa do território.

O desenvolvimento e a gestão da Paisagem Protegida Regional deverão potenciar uma intervenção equilibrada na produção e aplicação do conhecimento, na infraestruturização e qualificação territorial, e na promoção económica, em paralelo com o desígnio maior da conservação e valorização do património natural e cultural. Neste quadro, destacam-se cinco eixos transversais de desenvolvimento local e valorização do património e dos recursos:

- Eixo I: Conservação e valorização do património natural;
- Eixo II: Criação e aplicação de conhecimento;
- Eixo III: Capacitação individual, institucional e territorial;
- Eixo IV: Infraestruturização e qualificação do território;
- Eixo V: Promoção económica, inovação e empreendedorismo.

Na sequência dos grandes incêndios rurais ocorridos entre 16 e 20 de setembro de 2024, que integraram o Complexo de Incêndios do Vale do Ovil e Montedeiras, abrangendo os concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, foi elaborado pelo ICNF o Relatório de Estabilização de Emergência (REE) que identificou necessidades de intervenção de emergência nas vertentes biofísica e socioeconómica do território afetado. Com base neste REE e no respetivo termo de referência, a AMDT apresentou candidatura à Operação 8.1.4 do PDR 2020, tendo obtido aprovação da operação PDR2020-8.1.4-FEADER-105179, assumindo a qualidade de beneficiário e entidade coordenadora da execução material e financeira das ações previstas.

O projeto visa concretizar as ações de estabilização de emergência identificadas como prioritárias no REE, contribuindo para mitigar os impactos imediatos dos incêndios no solo, nas linhas de água, na biodiversidade e nas infraestruturas de apoio à gestão florestal e proteção civil. Pretende-se, em particular, reduzir o risco de erosão e de movimentos de massa, prevenir o assoreamento e a contaminação dos cursos de água, restabelecer a transitabilidade e funcionalidade da rede viária florestal e atenuar a perda de biodiversidade em áreas classificadas e zonas de caça atingidas.

O projeto abrange a área ardida do Complexo de Incêndios do Vale do Ovil e Montedeiras, localizada na NUTS III Tâmega e Sousa, com incidência nos concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, incluindo parcelas inseridas na Paisagem Protegida Regional da Serra da

Aboboreira, em Zonas de Intervenção Florestal e na ZEC Alvão-Marão. O investimento total elegível, de acordo com o termo de aceitação e os quadros financeiros da operação, ascende a 156.946,81 euros, correspondendo a um incentivo público não reembolsável de 36.074,92 euros, sendo o remanescente assegurado pela participação da AMDT enquanto beneficiário, nos termos e prazos estabelecidos pelo IFAP.

2.2. ROTA DO ROMÂNICO

A Rota do Românico, um projeto estruturante e aglutinador, apresenta-se como um vetor fundamental para a consolidação do seu território de influência, constituído atualmente por 12 municípios, nos vales do Sousa, Douro e Tâmega.

Ancorada num conjunto de 58 monumentos de grande valor e de excecionais particularidades, esta Rota pretende assumir um papel de excelência no âmbito do *touring* cultural e paisagístico, capaz de posicionar a região como um destino de referência do românico.

As áreas de intervenção da Rota do Românico, centradas na conservação, valorização e promoção do património cultural, têm vindo a promover a crescente afirmação deste projeto como valioso fator de desenvolvimento regional, contribuindo para a crescente notoriedade deste território.

Em 2025, a AMDT submeteu ao Aviso NORTE2030-2024-31: Cultura – Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”) uma Operação que visava a conservação, salvaguarda e valorização do património, imóvel e móvel, integrado na Rota do Românico e pertencente ao território do Douro e Tâmega.

Face à não admissão desta candidatura, a AMDT pretende, em articulação com a Autoridade de Gestão, reforçar a sensibilização para a relevância e necessidade deste tipo de intervenções em futuros avisos que venham a ser abertos no mesmo domínio.

2.3. VERDE SENTIDO

Foi celebrado, a 28 de janeiro de 2022, entre a AMDT e a Associação Empresarial de Amarante (AEA) um protocolo de colaboração através do qual se pretendeu desenvolver o projeto BTinova 2.0 (financiado no âmbito da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628-BTinova 2.0 – Sistema de Ações Coletivas – Qualificação), centrado na valorização dos recursos endógenos do Douro e Tâmega.

As ações previstas no âmbito da Operação “BTinova 2.0” tiveram como objetivo a valorização dos recursos endógenos do Douro e Tâmega, nomeadamente nos Municípios de Amarante,

Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Resende, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto, através da implementação quatro grandes ações:

- Estruturação e posicionamento do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo;
- Qualificação do destino, sensibilização e informação dos operadores;
- Promoção e comunicação do "Verde Sentido" e do território Douro e Tâmega enquanto destino de excelência no enoturismo;
- Promoção, monitorização e avaliação do projeto

Como consequência deste trabalho, foi concebido o Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido", promovendo este território como um destino que se destaca pela qualidade da sua paisagem, da gastronomia e do Vinho Verde.

No âmbito da Operação "BTinova 2.0", foi elaborado a proposta de "Regulamento Enogastronómico Verde Sentido", o qual terá como intuito definir regras para operacionalizar e dinamizar a execução do Roteiro Enogastronómico "Verde Sentido".

Esta proposta de regulamento define o:

- O objeto;
- As entidades aderentes;
- Os critérios de adesão ao roteiro;
- A enumeração dos direitos e deveres das entidades promotoras e aderentes;
- A identificação de infrações e incumprimentos ao regulamento;
- A sua vigência.

O culminar desta fase do projeto Verde Sentido deu-se com a realização da Conferência Internacional "Enoturismo com Verde Sentido", que ocorreu em outubro de 2024.

Conscientes do crescimento do Enoturismo e sabendo que a circulação das pessoas e as viagens, também, são momentos de visitar e saborear os vinhos locais, de interagir com a cultura local através do enoturismo e porque é criada uma dinâmica na economia local e regional a nossa proposta para o próximo biénio (2026/2027) é trabalhar junto dos operadores Verde Sentido de forma a elaborar um plano de ação no território do Douro e Tâmega explorando a vertente dos vinhedos associada às experiências existentes e à criação de novas experiências.

3. FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.1. PONTE DE ARAME

Em Portugal terão existido 11 pontes suspensas, todas no Norte. A mais famosa, a célebre ponte pênsil D.^a Maria II, que substituiu a fatídica ponte das barcas, tristemente no subconsciente coletivo da nação.

Surgiram num período em que as estruturas metálicas ganharam, entre outros aspetos, por plasticidade e celeridade construtiva, adeptos, permitindo com estruturas mais aligeiradas e economicamente mais viáveis, vencer obstáculos naturais, aproximando as comunidades. Assim terá sido o caso da “Ponte de Arame”, construída em 1926, ligando as populações de Arnoia – concelho de Celorico de Basto – e de Rebordelo – concelho de Amarante – satisfazendo uma demanda de décadas, reforçada pela prorrogada conclusão da 3.^a fase de extensão da Linha do Tâmega, inaugurada no troço Chapa/Amarante – Celorico de Basto, a 20 de maio de 1932, cujo corredor passa muito próximo, em Lourido, Celorico de Basto.

Procurando dar resposta a uma crescente vontade por parte das populações de ambas as margens e cientes do papel que a reposição, em observância dos mais recentes padrões de segurança, da travessia aportaria aos territórios de ambos os concelhos, a intenção da sua reconstrução intensificou-se quando se extinguiu, definitivamente, a possibilidade de se construir a barragem de Fridão – a Ponte encontrava-se em cota inundável. A AMDT, em 2021, aceitou o desafio, e com o Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, desenvolveu-se a presente solução, com um custo de execução de aproximadamente 281.000,00 euros.

Esta intervenção traduziu-se numa complementaridade das ações âncora dos Municípios de Amarante e Celorico de Basto, “Valorização do cluster turístico das serras do Marão e da Aboboreira” e “Ecopista do Tâmega - 2.^a fase”, respetivamente, cuja área de intervenção são as serras do Marão, da Aboboreira e a Ecopista do Tâmega. Este projeto representou um investimento global de 324.283,67 €, candidatado no âmbito da EEC PROVERE – Projetos Âncora, do Programa Operacional Regional do Norte.

Concluídas, em 2024, as obras de reabilitação e reforço da Ponte de Arame, prevê-se para o ano de 2026:

- Valorização das margens e caminhos de acesso à ponte;
- Instalação de sinalética direcional e informativa;

- Plano de manutenção;
- Experiência Ponte de Arame.

3.2. GUIDED BY NATURE

O projeto “Guided by Nature”, desenvolvido pela AMDT no âmbito da EEC PROVERE – Projetos Âncora do Programa Operacional Regional do Norte, tem como objetivo promover o turismo de natureza na região do Douro, Tâmega e Sousa. Este projeto, que reúne 13 municípios deste território, disponibiliza informação sobre percursos pedestres e cicláveis, totalizando mais de 600 quilómetros, permitindo aos visitantes explorar a riqueza natural, patrimonial e cultural da região.

No quadro da Operação “Valorização, dinamização e promoção turística da região – Ação 4: Turismo de Natureza”, foram desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

- Conservação e valorização do património natural e ambiental, promovendo atividades sustentáveis e respeitando a biodiversidade;
- Promoção e dinamização de percursos pedestres e cicláveis, oferecendo experiências que combinam história, tradição e paisagens;
- Site e uma aplicação que fornecem informações detalhadas sobre os percursos, locais de interesse e cultura regional.

Para o ano de 2026, prevê-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido, com enfoque na promoção, ativação e monitorização dos percursos pedestres e cicláveis do território do Douro, Tâmega e Sousa, reforçando a sua atratividade turística e contribuindo para a coesão e o desenvolvimento sustentável da região.

O projeto “Guided by Nature” é promovido pela AMDT enquanto entidade parceira da EEC PROVERE “Turismo para Todos”, da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, enquadrando-se no Programa Operacional Regional do Norte – NORTE 2030. No âmbito desta estratégia integrada de valorização económica de recursos endógenos, o projeto beneficiará de uma dotação global de investimento de 224.237,64 euros, no domínio do turismo de natureza no território do Douro, Tâmega e Sousa.

4. OUTRAS FUNÇÕES

4.1. ESPAÇO DE CIDADÃO MÓVEL E BIBLIOTECA ITINERANTE

Face à menor frequência de utilização da viatura Netmóvel, propriedade da AMDT, pelos seus municípios associados, afigurou-se necessário redefinir a função deste veículo, de forma a dar uma resposta mais atual às necessidades da população dos municípios que integram a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT). Neste sentido, o Conselho Diretivo da AMDT deliberou a reconversão da viatura Netmóvel em “Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega”, alinhando este equipamento com as atuais prioridades de proximidade, inclusão digital e promoção da leitura.

O veículo foi sujeito a uma profunda transformação e encontra-se, agora, totalmente adaptado às suas novas funções, tendo iniciado atividade em 6 de janeiro de 2025, em articulação com os cinco municípios associados da AMDT: Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Resende. A partir desta data, o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante passou a percorrer regularmente o território, garantindo a cobertura de freguesias mais periféricas e afastadas dos centros urbanos, através de um plano de rotas e horários definido em cooperação com cada município.

No domínio do atendimento de proximidade, o Espaço Cidadão Móvel disponibiliza um conjunto alargado de serviços públicos em regime de balcão único de atendimento digital assistido, designadamente serviços da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), Segurança Social, Serviço Nacional de Saúde, Autoridade Tributária e outros, permitindo, entre outros, a renovação de documentos, marcação de consultas, submissão de requerimentos e ativação de chave móvel digital. Em paralelo, a Biblioteca Itinerante assegura o acesso a um acervo diversificado de livros e outros materiais de leitura, promovendo hábitos de leitura e o acesso à cultura, através do empréstimo e consulta de obras diretamente nas localidades abrangidas.

Em 2026, prevê-se a continuidade e consolidação deste projeto, reforçando o número de dias de operação em cada município, a diversificação dos serviços disponibilizados e o alargamento do catálogo da Biblioteca Itinerante, em estreita articulação com as equipas municipais e com a AMA. Mantém-se, assim, o compromisso da AMDT em aproximar os serviços públicos e a oferta cultural das comunidades mais isoladas, contribuindo para a coesão territorial, a inclusão social e a qualificação do território do Douro e Tâmega.

ANEXO I

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2026

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Associação no ano de 2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios sustentabilidade e utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. A adequação dos influxos e efluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente do Conselho Diretivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (revisão ou alteração), as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

2. Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantém em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim, as modificações são genericamente em SNC-AP designadas por “alterações” que podem ser:

- a) “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza

de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou

b) “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As “alterações orçamentais modificativas” que:

a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência do Conselho Diretivo, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo;

b) As demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Intermunicipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços administrativos e financeiros são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a unidade responsável pela gestão financeira.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de

10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 3 e 4 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos ativos fixos tangíveis da Associação

As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2026 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:

- a) Apurar os custos das funções e atividades municipais;

Capítulo II

Receita orçamental

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2026 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos

no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

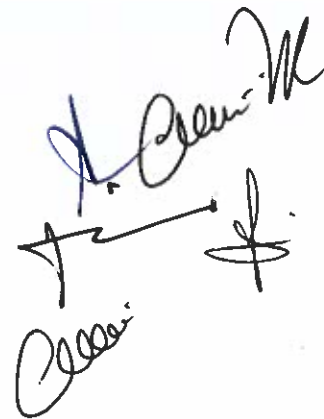
- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5.º da LCPA;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta



das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 10.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2026 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa pré contratual dos processos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.
6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Associação, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao

abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 11.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:
 - a) nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela unidade responsável pelo procedimento aquisitivo.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. A unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 14.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Associação de Municípios, as seguintes entidades:
 - a) Até 149.639,47 €, o Presidente do Conselho Diretivo;
 - b) Sem limite, o Conselho Diretivo;

2. Compete ao Presidente da Assembleia Intermunicipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Intermunicipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente do Conselho Diretivo.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente do Conselho Diretivo nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 15.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Intermunicipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Artigo 16.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do início da sua exigibilidade e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

- e) Comunicações telefónicas e postais;
- f) Prémios de seguros;
- g) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 17.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 18.º

Seguros

1. Cabe à unidade administrativa e financeira desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros da Associação.
2. Os serviços devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela unidade administrativa e financeira.
- 4.

Artigo 19.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente do Conselho Diretivo.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 20.º

Reposições à Associação

1. As reposições à Associação de dinheiros indevidamente pagos ou pagos em excesso devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente do Conselho Diretivo, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente do Conselho Diretivo autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 21.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente do Conselho Diretivo.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 22.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao serviço requisitante a elaboração dos respetivos contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. Compete à unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Associação, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 23.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da



Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 24.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2026, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso a Associação esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 25.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Diretivo e submetidas para posterior ratificação ao Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal quando sejam da sua competência.